

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL REITORIA DO IFRS PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

EDITAL Nº 10/2024 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de março de 2024

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 174/2024, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, pela Portaria nº 1.042/2021 e pela Portaria nº 725/2023, torna público o Edital Interno de Seleção de Propostas para Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 10 (dez) propostas dos *campi* do IFRS, com 30 vagas cada uma, para oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculados à Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail do Gabinete do *campus* para o e-mail da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do IFRS (<u>proex@ifrs.edu.br</u>), seguindo o modelo apresentado no **Anexo I** deste edital, com o título *CAMPUS* XXXXX_ PROPOSTA MULHERES MIL.
- 2.2. Cada proposta deverá ser estruturada para atender 30 (trinta) mulheres cis gênero, transgênero e/ou travestis, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e/ou moradoras de locais com infraestrutura deficitária.
- 2.3. Cada campus poderá submeter uma única proposta através deste edital.
- 2.4. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO/PERÍODO
1. Publicação do edital	28/03/2024
2. Período de submissão das propostas*	01 a 08/04/2024
3. Divulgação da classificação parcial das propostas aprovadas	11/04/2024
4. Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas classificadas	12/04/024
5. Divulgação final das propostas classificadas	15/04/2024

^{*} O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.
- 4.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:
- a. obtiver maior nota no item um (1) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- b. obtiver maior nota no item dois (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- c. permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.
- 4.3. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFRS, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 4.4. Caberá pedido de recursos às propostas não contempladas na divulgação dos resultados parciais.
- 4.4.1. O *campus* deverá encaminhar recurso pelo e-mail do seu Gabinete ao e-mail da Proex (proex@ifrs.edu.br) contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 5.1. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculado a proposta deve apresentar carga horária de 160 horas.
- 5.2. O curso FIC deve ser proposto em consonância com o Guia Pronatec de Cursos FIC.
- 5.3. A proposição do curso FIC deve considerar as características do *campus*, assim como o Arranjo Produtivo Local (APL), de modo a propiciar a inclusão socioprodutiva das participantes.

6. DA EXECUÇÃO DA LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

- 6.1. Os cursos vinculados à Linha de Fomento Bolsa Formação Programa Mulheres Mil tem a coordenação geral localizada na Pró-reitoria de Extensão do IFRS.
- 6.2. Cada campus terá um coordenador adjunto, indicado pela gestão máxima do IFRS.
- 6.3. As equipes locais serão formadas seguindo a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 6, de 12 de março de 2013 e a Portaria MEC nº 1.042/21.
- 6.4. A execução do curso deverá acontecer entre o período de 27/07/2024 a 31/12/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade de cada *campus* acompanhar as publicações referentes a este edital. 7.2. O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.

- 7.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 2 (dois) dias após a sua publicação.
- 7.5. Cabe à PROEX, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo COEX do IFRS.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "Extensão".

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 15:14)
MARLOVA BENEDETTI
PRO-REITOR(A)
PROEX-REI (11.01.01.06)
Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.001083/2024-23